



PROJETO DE LEI Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

ORIGEM: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 230.487,95 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECR. ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	04122002232.007 – MANUT. E DESENV. ATIVI SEC. DE OBRAS	
220	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	47.000,00
	1545102111.023 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
235	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	19.999,99
	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102071.1 – AQUISIÇÃO VEICULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, MOB. EQ. INF. – AÇÕES EM EDUCAÇÃO	
279	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2013202202.063 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE SEC. AGRICULTURA	
418	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	52.487,96
	2060102202.011 – MANUT. E DESENV. AATIV. SEC. AGRICULTURA	
408	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUT. E DESENV. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	
586	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
		TOTAL R\$ 230.487,95



Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0401 – CONTABILIDADE, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	0412302232.006 – MANUT. E DESENV. ATIVI. SEC. FINANÇAS	
1574	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	5.000,00
	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0678202131.009 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO NAS PARADAS DE ONIBUS	
138	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	1445202081.096 – MELHORIA DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS PUBLICOS	
1278	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	1854202182.096 – ATERRO SANITARIO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO E CONSERV.	
248	4.4.90.51.00 – obras e Instalação	19.999,99
	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236502072.021 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
270	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2054102202.056 – PROG. APOIO CONSERV. SOLO, REF. E DIVERSIFIC. AGRICOLA	
421	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist Grat.	2.999,99
	2060102201.085 – PATRULHA AGRICOLA – CONTR. REP. 297.754-87/2009 MAPA - PLAN	
1266	4.4.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente	4.999,99
	2060102202.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA	
427	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00
	2060102202.117 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES – TROCA TROCA	
400	3.3.30.41.00 – Contribuições	11.988,00
	2060102202.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA	
404	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.000,00
	2060202202.049 – PROG. DE INCENT. A INST. E/OU AMPL. DE AVIAR. E CHIQ.	
430	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finac. a Pessoa Física	31.000,00
	2060402202.011 – LABORAT. BRUCELOSO E TUBERCULOSO BOVINA	
1597	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1.999,99
1599	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	9.999,99
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030102042.0126 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
1322	3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distrib.. Gratuita	50.000,00
	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUT. E DESENV. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	
596	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00
	1201 – RESERVA DE CONTINGENCIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA

“Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão”

	9999999999.0.007 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
663	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia	27.000,00
	TOTAL R\$	230.487,95

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT
Secretário Municipal de Administração



MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 051/2011
PROJETO DE LEI N.º 051/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em varias rubricas orçamentarias, de várias Secretarias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Para se alocarmos despesas propicias da Administração se faz necessária a abertura de crédito em várias unidades orçamentárias, pois várias despesas públicas devem ser efetivadas e, no entanto, não dispõe o Orçamento em vigor de saldo.

Assim, sendo serviços que ocasionarão despesas públicas, para custeio em unidades orçamentários onde não previsão de saldo, se fazem necessárias as deduções e a abertura dos créditos propostos, sob pena de se prejudicar o andamento das atividades públicas.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal